



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 99/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Introduz alterações na Lei Municipal 2.872, de 13 de outubro de 2016, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os §§ 1º e 6º incisos I ao VIII, do art. 7º, Seção I, da Lei Municipal 2.872/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

...

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, a que se refere o caput deste artigo, é formada pelos seguintes cargos de direção e assessoramento:

I - Cargos Comissionados:

01 Secretário Municipal de Administração;

10 Assessor de Atos Normativos;

01 Chefe de Controle e Manutenção de Frota;

01 Chefe de Prestação de Contas de Convênios;

01 Chefe do Setor de Recursos Humanos;

01 Chefe do Setor de Licitações, Suprimento e Patrimônio

01 Chefe de Serviços Administrativos. (NR)

....

§6º Revogado.

I. Revogado

II. Revogado

III. Revogado



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

IV. Revogado

V. Revogado

VI. Revogado

VII. Revogado

VIII. Revogado" (NR)

Art. 2º Fica alterado o § 1º e incluso o § 3º-A, no art. 20 da Seção X, da Lei Municipal nº 2.872/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

§ 1º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo é formada pelos seguintes cargos de direção e chefia:

I - Cargos Comissionados:

01 Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;

02 Chefe de acompanhamento de Projetos;

01 Chefe da Agência de Trabalho e Emprego (SINE); (NR)

...

§ 3º - A: Ao Chefe da Agência de Trabalho e Emprego (SINE) compete às atribuições fixadas em convênio celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Poder Executivo Municipal, cabendo, também, aos servidores lotados neste Setor:

I - Manutenção da integridade do Patrimônio Público colocado à disposição do Órgão, executando com ética os serviços que lhes forem atribuídos;

II - Intermediação na contratação de mão de obra;

III - Cadastramento do seguro desemprego;

IV - Capacitação de mão de obra;



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

V - Confecção de carteira de trabalho;

VI - Controle e manutenção do patrimônio e bens referente ao Setor;

VII - Recebimento de bens e fiscalização dos serviços destinados ao Setor;

VIII - Executar outras atividades correlatas, respondendo solidariamente junto com a Administração em atos de omissão e irregularidades no que se refere ao Setor. ” (NR)

Art. 3º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR, consolidando-se à Lei Municipal nº 2.872, de 13 de outubro de 2016, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (25/11/2025).

Ilson Donizete Gagliano
Presidente

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos
1º Secretário